



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 001/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, vem ENCAMINHAR para apreciação desta Douta Casa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

Pedro Jarson Veríssimo de Sousa

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: VNANIMIDADE

REJEITADO POR: _____

Olivedos, 17/01/2025

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: Rafael Veríssimo Braga